



GOVERNADOR  
**Cláudio Bomfim de Castro e Silva**

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
*Nicola Moreira Micione*

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
*Rodrigo Ratkus Abel*

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
*Andre Luis Dantas Ferreira*

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Adilson de Faria Maciel*

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
*Juliano Pasqual*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
*Fernanda Pereira Curdi (Interina)*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
*Marcelo de Menezes Nogueira*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
*Felipe Lobato Curi*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
*Maria Rosa Lo Duca Nebel*

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
*Tarciso Antonio de Salles Junior*

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Cláudia Maria Braga de Mello*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Roberta Barreto de Oliveira*

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
*Anderson Luis de Moraes*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
*Priscila Haidar Sakalem*

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
*Bernardo Chim Rossi*

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
*Flavio Campos Ferreira*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR  
*Jair de Siqueira Bittenourt Júnior*

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
*Danielle Christian Ribeiro Barros*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
*Rosangela de Souza Gomes*

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
*Rafael Carneiro Monteiro Picizani*

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Gustavo Reis Ferreira*

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
*Demetrio Abdennur Farah Neto*

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Edu Guimarães de Souza*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Felipe Rangel Garcia*

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA  
*André Luis Dantas Ferreira (Interino)*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
*Fernando Braga Martins*

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
*Uruan Cintra de Andrade*

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR  
*Cassio da Conceição Coelho*

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
*Bruno Felgueira Dauaire*

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
*Alexandre Isquierdo Moreira*

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
*Heloisa Helena de Alencar Aguiar*

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
*Douglas Ruas dos Santos*

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
*Gutemberg de Paula Fonseca*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
*Victor Cesar Carvalho dos Santos*

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Renan Miguel Saad*

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO

|                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Atos do Poder Legislativo.....                                               | ... |
| Atos do Poder Executivo .....                                                | 1   |
| Gabinete do Governador .....                                                 | 4   |
| Governadoria do Estado .....                                                 | ... |
| Gabinete do Vice-Governador .....                                            | ... |
| Vice-Governadoria do Estado .....                                            | ... |
|                                                                              |     |
| ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)                  |     |
| Casa Civil .....                                                             | 5   |
| Gabinete do Governador .....                                                 | ... |
| Governo .....                                                                | 8   |
| Planejamento e Gestão .....                                                  | 8   |
| Fazenda .....                                                                | 10  |
| Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços .....              | 15  |
| Polícia Militar .....                                                        | 15  |
| Polícia Civil .....                                                          | 16  |
| Administração Penitenciária .....                                            | 17  |
| Defesa Civil.....                                                            | ... |
| Saúde .....                                                                  | 19  |
| Educação.....                                                                | 25  |
| Ciência, Tecnologia e Inovação .....                                         | 30  |
| Transportes e Mobilidade Urbana .....                                        | 31  |
| Ambiente e Sustentabilidade .....                                            | 32  |
| Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....                                  | 32  |
| Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar.....      | ... |
| Cultura e Economia Criativa .....                                            | 32  |
| Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....                               | 33  |
| Esporte e Lazer .....                                                        | 33  |
| Turismo .....                                                                | 33  |
| Controladoria Geral do Estado .....                                          | 34  |
| Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. | 35  |
| Trabalho e Renda.....                                                        | 37  |
| Extraordinária de Representação do Governo em Brasília .....                 | ... |
| Transformação Digital.....                                                   | 37  |
| Infraestrutura e Obras Públicas .....                                        | 37  |
| Energia e Economia do Mar.....                                               | 38  |
| Habitação de Interesse Social.....                                           | ... |
| Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .....                 | ... |
| Mulher.....                                                                  | 38  |
| Cidades .....                                                                | ... |
| Defesa do Consumidor .....                                                   | 38  |
| Segurança Pública.....                                                       | 38  |
| Procuradoria Geral do Estado .....                                           | 38  |
|                                                                              |     |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....                                   | 41  |
| REPARTIÇÕES FEDERAIS .....                                                   | ... |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 49.764 DE 24 DE JULHO DE 2025**  
**TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/009207/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
  - que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;
- DECRETA:**
- Art. 1º** - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.
- Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

ANEXO ÚNICO

| SALDO REMANESCENTE                                      |              | CARGOS RESULTANTES |                   |         |                                              |
|---------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-------------------|---------|----------------------------------------------|
| ORIGEM                                                  | VALOR        | QT                 | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO RESULTANTE                           |
| Saldo remanescente do Decreto nº 49.761, de 23/07/2025. | R\$ 1.469,94 | 01                 | Assistente II     | DAI-6   | ASSESSORIA DO PROGRAMA CIDADE INTEGRADA/SECC |
|                                                         |              | 01                 | Assistente II     | DAI-6   | SECC                                         |
|                                                         |              | 02                 | Assistente II     | DAI-6   | SEGOV                                        |
|                                                         |              | 01                 | Ajudante I        | DAI-1   | SEGOV                                        |

Id: 2665112

**DECRETO Nº 49.765 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/009206/2025, e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;
- o Decreto Estadual nº 48.472 de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Estado de Transportes;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, na forma indicada abaixo:

- § 1º** - Ficam extintas as unidades administrativas, conforme Anexo I ao presente Decreto.
- § 2º** - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as unidades administrativas, conforme Anexo II ao presente Decreto.
- § 3º** - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, a nomenclaturas das unidades administrativas, conforme Anexo III ao presente Decreto.
- § 4º**- Ficam alteradas as subordinações das unidades administrativas, conforme Anexo IV ao presente Decreto.
- I** - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana:
- Gabinete do Secretário
  - Assessoria Jurídica
  - Chefia de Gabinete
  - Superintendência de Infraestrutura
  - Auditória
  - Corregedoria
  - Ouvidoria
  - Assessoria de Comunicação Social
  - Assessoria de Setorial de Planejamento e Orçamento
- 2.** Subsecretaria de Administração
- Assessoria Técnica

ANEXO I

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM EXTINTAS | SUBORDINAÇÃO                                 |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Assessoria Técnica                        | Subsecretaria de Logística de Cargas e Obras |
| Assessoria de Projetos Especiais          | Subsecretaria de Logística de Cargas e Obras |

- Assessoria de Governança
  - Assessoria de Relações Institucionais
  - Departamento Geral de Administração e Finanças
  - Coordenadoria de Gestão de Contratos
  - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - Coordenadoria de Contabilidade
  - Coordenadoria de Administração Financeira
  - Coordenadoria de Serviços Gerais
  - Coordenadoria de Material e Patrimônio
  - Coordenadoria de Gestão Documental
  - Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- II** - Órgãos Específicos vinculados ao Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana:

- Subsecretaria de Integração e Bilhetagem
  - Superintendência Executiva de Integração
  - Coordenadoria de Gestão do Bilhete Único Intermunicipal
  - Coordenadoria de Gestão do Vale Social
  - Coordenadoria de Gestão de Projetos e Informações
  - Subsecretaria de Logística e Mobilidade
  - Superintendência de Mobilidade
  - Coordenadoria de Licitações e Contratos de Mobilidade
  - Coordenadoria de Projetos de Mobilidade
  - Coordenadoria de Transporte Aquaviário
  - Assessoria de Transporte Aeroviário Regional
  - Subsecretaria de Governança da Administração Indireta
- III**- Órgãos Colegiados:

- Conselho Estadual de Transportes e Logística - CETL
- Conselho Gestor do PELC/RJ-2045 - Plano Estratégico de Logística e Cargas do Rio de Janeiro
- Comitê Integrado de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CIGTIC
- Comitê de Governança - CGSETRANS
- Comissão de Gestão de Documental
- IV** - Entes Vinculadas e/ou Supervisionadas:
- Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL
- Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE;
- Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO
- Companhia de Transportes dobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS;
- Fundo Estadual e Transportes - FET;

**Art. 2º** - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e o saldo remanescente, conforme o Anexo V ao presente Decreto.

**Parágrafo Único** - Em consequência do disposto no caput, consideram-se exonerados os atuais ocupantes dos cargos em comissão mencionados no Anexo V ao presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025

CLÁUDIO CASTRO  
Governador